

**CONTRATO PARA A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE
SEGUROS – 2022/2023 (LOTE II)".** -----

----- Entre:-----

----- **Primeiro: MUNICÍPIO DE PALMELA**, pessoa coletiva 506187543, com sede no Largo do Município – Palmela, representado por **Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha**, com domicílio profissional na mesma morada, na qualidade de Vice Presidente da Câmara Municipal, designado por despacho de 25 de outubro de 2021, e em nome deste outorgando, para cumprimento do estabelecido na alínea f), do n.º 2, do artigo 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, e,-----

----- **Segundo: GENERALI SEGUROS, S.A. COM A MARCA TRANQUILIDADE**, com o número único de matrícula e fiscal 500940231, sede na Avenida da Liberdade, 242, 1250-149 Lisboa e o capital social de 90.500.000,00€, representada por **José Carlos Marques Silva Jesus Pinhal**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até 21/02/2028, e do número de identificação fiscal [REDACTED] e **Paulo Alexandre da Silva Campeã**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até 19/02/2028, e do número de identificação fiscal [REDACTED], ambos com domicílio profissional na mesma morada, na qualidade de representantes legais da mencionada sociedade, e em nome da mesma outorgando, poderes provados pela consulta à certidão permanente de registo comercial, cujo código de acesso foi fornecido à substituta do Oficial Público, e de procuração, documentos que se arquivam,-----

----- É celebrado o presente contrato, nos termos e cláusulas seguintes:-----

----- **Primeira:** Que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 20 de julho de 2022 foi adjudicada a **GENERALI SEGUROS, S.A. COM A MARCA TRANQUILIDADE**, mediante procedimento por concurso público, autorizado por despacho de 31 de maio último, nos termos da alínea a), n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, II Série – Parte L, n.º 109, de 6 de junho, e no Jornal Oficial da União Europeia no dia 8 do mesmo mês, a "**Prestação de Serviços na**

Área de Seguros – 2022/2023 (Lote II)”, de harmonia com a proposta apresentada pela firma adjudicatária, elaborada de acordo com as peças do procedimento aprovadas pelo já referido despacho de 31 de maio documentos que neste contrato se dão por integralmente reproduzidos e dele ficando a fazer parte integrante. -----

----- **Segunda:** Que o valor global da adjudicação pela prestação de serviços, objeto deste contrato, é de 83.643,15 €, assim discriminado: -----

----- **a) Ramo de Acidentes Pessoais** – 18.331,10 €; -----

----- **b) Ramo Automóvel** – 45.312,05 €; -----

----- **c) Ramo de Responsabilidade Civil Extracontratual** – 20.000,00 €. -----

----- **Terceira:** Que o encargo resultante deste contrato será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal, para o ano em curso e até aos montantes a seguir referidos, no valor global de 41.821,58 €, nas seguintes rubricas, sendo a parte restante suportada pelo orçamento do próximo ano, conforme consta das GOP's aprovadas. -----

----- **a) Ramo de Acidentes Pessoais** – Orçamento 02.04/02.02.12 – código do plano 2014 A 15, até ao montante de 9.165,55 €; -----

----- **b) Ramo Automóvel** – Orçamento 02.04/02.02.12- código do plano 2014 A 16, até ao montante de 22.656,03 €; -----

----- **c) Ramo de Responsabilidade Civil Extracontratual** – Orçamento 02.04/02.02.12 – código do plano 2014 A 19, até ao montante de 10.000,00 €.-----

----- **Quarta:** Que, nos termos do n.º 3, do artigo 5.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ao encargo com o contrato para o corrente ano, correspondem os compromissos n.ºs 2022/2490, 2022/2489 e 2022/2491 efetuado com base no cabimento n.º 2022/2513 -----

----- **Quinta:** Que a faturação e pagamento dos serviços será efetuada nos termos e condições constantes no 9 do já mencionado caderno de encargos. -----

----- **Sexta:** Que o prazo de validade do presente contrato é de um ano, nos termos estabelecidos no

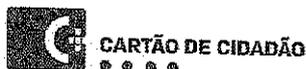
----- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Lisboa, em 19 de julho de 2022, comprovativa de que a sua situação contributiva se encontra regularizada; -----

----- Fotocópia do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 500940231. -----

----- Para constar se lavrou o presente contrato, na data de 01 de agosto de 2022 em exemplar único, que vai ser assinado por ambos os outorgantes através de certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, e por mim Maria Susana Xavier Cordeiro Vida Simões dos Santos, na qualidade de Substituta do Oficial Público, nomeada pelo despacho n.º 065/2021, do Presidente da Câmara Municipal, em 25 de outubro de 2021, que o fiz escrever e também assino, considerando-se como data de celebração a data da última assinatura digital aposta no contrato. -----

A SUBSTITUTA DO OFICIAL PÚBLICO:

Assinado por: **MARIA SUSANA XAVIER CORDEIRO VIDA SIMÕES DOS SANTOS**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.08.01 16:09:44+01'00'



PELO PRIMEIRO OUTORGANTE:

Assinado por: **Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha**
Num. de Identificação Civil: [REDACTED]
Data: 2022.08.04 17:34:01 Hora de Verão de GMT

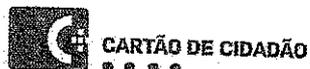


PELO SEGUNDO OUTORGANTE:

Assinado por: **JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA DE JESUS PINHAL**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.08.02 14:56:19+01'00'



Assinado por: **PAULO ALEXANDRE DA SILVA CAMPEA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.08.02 12:53:18+01'00'



ponto 4 do caderno de encargos, sem prejuízo das apólices se prolongarem para além da duração do mesmo, de acordo com a data de vencimento de cada uma. -----

----- **Sétima:** Que a eventual resolução unilateral do presente contrato se regerá pelo disposto nos pontos 12 e 13 do já mencionado caderno de encargos e à rescisão do mesmo nos termos do ponto 11 do mesmo documento. -----

----- **Oitava:** Que nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua última redação, assumirá funções de gestor do contrato o [REDACTED] -----

----- **Nona:** Que a minuta a que se refere o presente contrato foi aprovada pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal no passado dia 20 de julho de 2022. -----

----- **Décima:** Que para garantia da prestação dos serviços de que este contrato é objeto, foi apresentada a apólice de seguro caução n.º 100023337/20025, emitida em 25 de julho, pela COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, S.A., com sede em Lisboa, no valor de 4.182,16 €, correspondente a 5% do valor da adjudicação. -----

----- **Décima Primeira:** Que a proteção de dados pessoais e o dever de sigilo é a que se encontra prevista no ponto 17 do caderno de encargos. -----

----- Pelos representantes do segundo outorgante foi declarado:-----

----- Que se obrigam, em nome da sociedade que neste ato representam, a executar os serviços, objeto deste contrato, nas condições mencionadas e nas demais constantes do caderno de encargos. ---

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

----- Foi apresentado um exemplar do programa de concurso e do caderno de encargos, que arquivo.---

----- Foram ainda arquivados os seguintes documentos:-----

----- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Lisboa-2, em 9 de maio de 2022 comprovativa de que a sua situação comprovativa se encontra regularizada; -----